



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 134 /2024

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos da cidade de Maracanaú, o Dia Municipal do Resíduo Zero, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

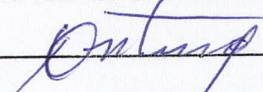
**Art. 1º** - Fica criado, incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú, o Dia Municipal do Resíduo Zero.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Resíduo Zero, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades, realizar seminários e ações Resíduo Zero, tendo como objetivo de engajar pessoas, comunidades e empresas a planejarem e gerenciarem seus resíduos, enfatizando a não geração e uma grande mudança na forma atual do fluxo de materiais na sociedade.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 29 DE MAIO DE 2024.

  
FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR

**APROVADO**



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de eventos do Município de Maracanaú, o Dia Municipal do Resíduo Zero, a ser realizado anualmente no dia 30 de março.

O Dia Internacional do Lixo Zero, celebrado em 30 de março.

A data de 30 de março foi liderada pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e destaca a importância da gestão adequada dos resíduos, uma vez que grande parte do lixo, seja de alimentos, plásticos, eletrônicos ou têxteis, quando administrado de forma inadequada, emitem gases de efeito estufa ou produtos químicos venenosos à saúde da humanidade.

Dessa forma, peço o apoio de meus nobres pares para a provação desta relevante matéria.

FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR

**APROVADO**